

DECRETO

Nº 7341/2018

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6998/2017, de 30 de outubro de 2017.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a propositura de Ação Judicial de Desapropriação de imóvel diverso para a construção de instalação da Secretaria de Educação e Complexo Educacional;

CONSIDERANDO que o interesse público na vinda e instalação de empresa na área contígua às instalações portuárias neste Município, incluindo o imóvel objeto do Decreto nesta oportunidade revogado, com a geração de empregos e incremento de recursos tributários aos cofres públicos;

DECRETA:

1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, da área descrita no Decreto 6998/2017, de 30 de outubro de 2017, qual seja, o imóvel situado neste município, na Rua Leme, nº 0, - lote 01-B - Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4110.0290.0000, com área de 170,00m² de terreno e 150,00m² de área construída, e o lote 01-A na Rua Antônio Goulart Marmo , nº 333 - Bairro Industrial, São Sebastião/SP, de inscrição cadastral 3134.142.4110.0001.0000, com área de 230,55m² de terreno e 268,58m² de área construída cuja Matrícula nº 30.739, consta como proprietário WILLIAM CARLOS ABUD, que se destinará para implantação da Secretaria de Educação e Complexo Educacional, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.

IMÓVEL: “UM TERRENO localizado na Rua Leme, 0 – lote 01 - B, Bairro Industrial, São Sebastião/SP, medindo 158,00m² de terreno e 201,26m² de área construída e o lote 01-A na Rua Antônio Goulart Marmo , nº 333 - Bairro Industrial, São Sebastião/SP, com área de 230,55m² de terreno e 268,58m² de área construída ”.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de novembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito